



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.339/2009.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E INCLUI ELEMENTO DE
DESPESA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois mil reais), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.093 – Programa Saúde Familiar – PSF Estado (META 07.08)
3.3.90.39.99.07 –Outros Serviços R\$ 5.000,00
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes R\$ 32.000,00
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo R\$ 5.000,00

ART. 2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado específico nº 4090 Programa Saúde Familiar – PSF Estado no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
aos 17 de Março de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração